



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa efetuar a correção do piso salarial de todos os professores da Rede Pública de Educação do Município de São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a correção do Piso Salarial dos Professores da Rede Pública de Educação do Município de São Félix do Xingu/PA, adequando-o ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, em decorrência da Medida Provisória nº 1334, de 21 de janeiro de 2026 e Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A atualização do Piso Salarial dos Professores da Educação Municipal de São Félix do Xingu/PA será efetuada com a referência ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, do exercício de 2026, na ordem de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 20 de fevereiro de 2026.

FABRICIO
BATISTA
FERREIRA:624669
09120

Assinado de forma digital
por FABRICIO BATISTA
FERREIRA:62466909120
Dados: 2026.02.20
11:19:28 -03'00'

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
CONCESSÃO DE REAJUSTE - PISO DO MAGISTÉRIO 2026

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Técnico de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro foi elaborado em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), com o objetivo de demonstrar os efeitos financeiros decorrentes da concessão de reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Xingu – PA, para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão de vantagens e adicionais aos servidores públicos deve observar:

- Art. 37, caput e inciso X, da Constituição Federal, que condiciona o aumento de remuneração à prévia dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente os arts. 15, 16, 17, 18 e 20, que tratam da criação de despesas continuadas e dos limites de gasto com pessoal;
- Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, determinando a aplicação mínima de 70% de seus recursos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
- Lei Municipal nº 688/2025 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Félix do Xingu, para o quadriênio 2026-2029 e á outras providências – PPA 2026-2029;
- Lei Municipal nº 686/2025 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências – LDO 2026;
- Lei Municipal nº 689/2025 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2026 – LOA 2026.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade



METODOLOGIA ADOTADA

Para fins deste estudo, foram adotadas as seguintes premissas técnicas:

Descrição	Valor
Folha mensal atual do magistério	R\$ 7.663.966,79
Percentual de reajuste	5,4%
Incidências adicionais	13º salário e adicional de férias (1/3)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

Impacto Mensal Direto

Reajuste mensal sobre a folha do magistério:

$$R\$ 7.663.966 \times 5,4\% = R\$ 413.854,20$$

$$\text{Impacto mensal total (remuneração)} = R\$ 413.854,20$$

Impacto Anual Consolidado

a) Reajuste anual sobre 12 meses:

- $R\$ 413.854,20 \times 12 = R\$ 4.966.250,40$

b) 13º salário:

- Reajuste: $R\$ 413.854,20$

c) Adicional de férias (1/3):

- Reajuste: $R\$ 413.854,20 \div 3 = R\$ 137.951,40$

Resumo do impacto anual

Descrição	Valor (R\$)
Reajuste anual (12 meses)	4.966.250,40
13º salário	413.854,20
Adicional de férias	137.951,40
TOTAL ANUAL CONSOLIDADO	5.518.056,00

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X DESPESA COM PESSOAL

A Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa de São Félix do Xingu para o Exercício Financeiro de 2026 (Lei nº 689/2025), traz uma Receita Corrente Líquida estimada no valor de R\$ 438.242.000,00 e Despesas com Pessoal do Executivo no valor



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade



de R\$ 184.319.300,00, prevendo um percentual de Despesas de Pessoal de 42,06%, conforme se demonstra no quadro abaixo:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	438.242.000,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	438.242.000,00

Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Pag.: 0001
Em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.500.300,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	13.573.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	151.613.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	20.014.300,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	1.439.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	755.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	1.106.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	4.181.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	160.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.840.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	240.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	80.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	755.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	1.106.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	184.319.300,00

Resumo Receita Corrente Líquida x Despesa com Pessoal de 2026

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa com Pessoal (DP)	% Despesa com Pessoal
2026	438.242.000,00	184.319.300,00	42,06

Nota: Previsão da Lei nº 689/2025 (LOA/2026)

Assim, para o cálculo do impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e sobre a Despesa Total com Pessoal (DP) utilizou-se as seguintes fórmulas:

$$\text{Impacto sobre a RCL (\%)} = (\text{Impacto Anual} / \text{RCL}) \times 100$$

$$\text{Impacto sobre a RCL (\%)} = 5.518.056,00 / 438.242.000,00 \times 100 = 1,26\%$$

$$\text{Impacto sobre Despesa com Pessoal (\%)} = (\text{Impacto Anual} / \text{Despesa Total com Pessoal}) \times 100$$

$$\text{Impacto sobre a Despesa com Pessoal (\%)} = 5.518.056,00 / 184.319.300,00 \times 100 = 2,99\%$$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade



Logo, após a realização dos cálculos e considerando-se os valores projetados na LOA-2026, apresentamos o impacto com a concessão do reajuste conforme tabela abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	438.242.000,00
Despesa com Pessoal Estimada (DP) – LOA 2026	184.319.300,00
% da Despesa Total com Pessoal	42,06%
Dispêndio com reajuste do Piso Magistério	5.518.056,00
Aumento Percentual na RCL	1,26%
% da Despesa Total com Pessoal (após reajuste)	43,32%

Por fim, com base na Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para o exercício de 2026, estimada em R\$ 438.242.000,00, a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, após a concessão do reajuste do Piso do Magistério, alcançará o percentual de 43,32% da RCL, permanecendo abaixo do limite máximo de 54%, conforme previsto no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Nesse sentido, com base nos cálculos e nas projeções apresentadas, conclui-se que a concessão do reajuste do piso de 5,4% aos Profissionais da Magistério é tecnicamente viável, desde que haja a previsão orçamentária específica e respeito aos limites legais de despesa com pessoal.

DA COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA-2026):

A despesa para a concessão do reajuste aos Profissionais da Magistério da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0709 – FUNDEB

Projeto Atividade: 12.361.0003.2.099 – FUNDEB - Recursos Humanos do Ensino Fundamental (70%)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Projeto Atividade: 12.361.0003.2.100 – FUNDEB - Recursos Humanos do Ensino Fundamental (70%)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Projeto Atividade: 12.361.0003.2.102 – FUNDEB - Recursos Humanos da Educação Infantil e Pré-Escolar – 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade



DO RESULTADO DO IMPACTO

- a) ATENDE ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo;
- b) ATENDE ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassando os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL;
- c) ATENDE ao exigido no inciso I do art. 16 da LC 101/2000, quanto ao impacto orçamentário e financeiro.

São Félix do Xingu – PA, 11 de fevereiro de 2026.

DELIO AMARAL

VIANA:02145305823

Assinado de forma digital por DELIO
AMARAL VIANA:02145305823
Dados: 2026.02.11 08:40:50 -03'00'

DÉLIO AMARAL VIANA
Contador CRC-PA 9858/O-4